



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



SEAD
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.914/2025

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO PLAYGROUND
INFANTIL DO DISTRITO DE CELINA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, Estado do Espírito Santo/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**KAUÃ MORELLI PERES**" o Playground infantil localizado no Distrito de Celina, Município de Alegre/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 27 de março de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre